DIÁRIO OFICIAL
# ITAPEVI
PREFEITURA

Ano 14 | Edição nº 1041 | Itapevi, 20 de maio de 2022 www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | Balcão | PMI

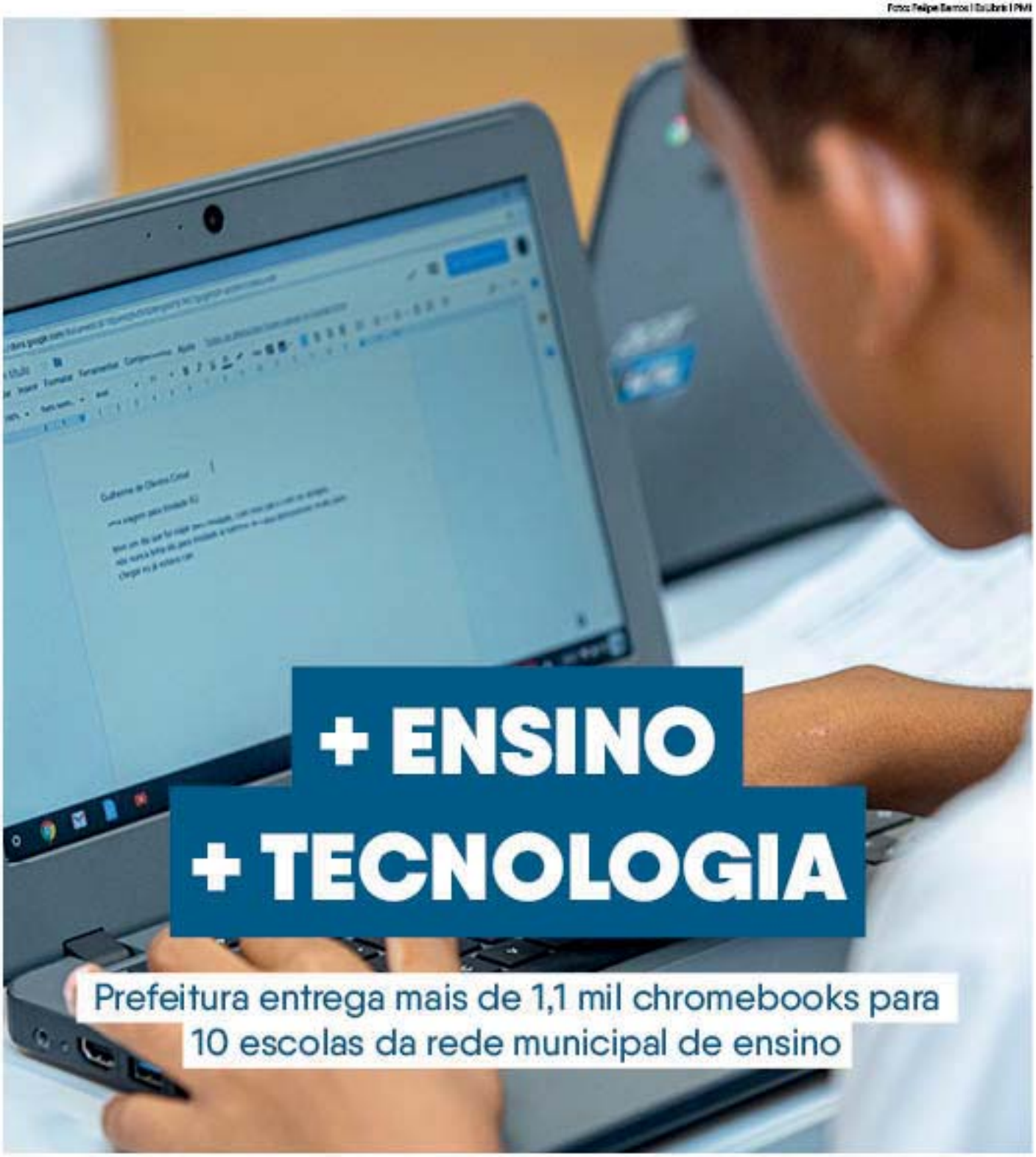

# PREFEITURA ENTREGA MAIS DE 1,1 MIL CHROMEBOOKS

Foto: Felipe Barros | Editoria | PMI

## A rede municipal de ensino já conta com 3,8mil aparelhos

O uso dos chromebooks (notebooks desenvolvidos pela Google) têm sido um grande avanço tecnológico nas salas de aula da rede municipal de ensino. A Prefeitura de Itapevi realiza, neste mês, a entrega de mais 1.191 novos equipamentos para 10 escolas do município.

Somando esses novos equipamentos, a rede conta com 3,8 mil aparelhos disponíveis para 38 unidades escolares, beneficiando cerca de 18,9 mil estudantes do 1º ao 5º ano. O equipamento é utilizado desde 2019 na rede municipal.

Junto à Google, a Prefeitura já está em tratativas para nova requisição e contemplar ainda mais escolas com novos equipamentos. Os chromebooks têm como objetivo desenvolver nos estudantes competências modernas e os conteúdos necessários de uma maneira lúdica e que desperte o interesse e a curiosidade das crianças.

A ferramenta é mais uma para atividades escolares dentro do plano de aula do professor. O aluno recebe uma conta de e-mail institucional ao qual terá acesso ao G Suite e assim poderá acessar o Classroom e demais ferramentas Google sala de aula. Os chromebooks contribuem para a implementação de uma metodologia mais moderna, dinâmica e conectada às tendências atuais propiciam ensino mais significativo ao estudante.

Os aparelhos Chromebooks são disponibilizados à título de empréstimo à rede municipal de ensino que vem revolucionando a maneira de ensinar em Itapevi ao agregar mais qualidade e permitir interação tecnológica entre estudantes e professores.

Todos os docentes da rede municipal têm acesso ao equipamento. Em fevereiro deste ano foi feito o 1º Termo Aditivo para Renovação de mais 12 meses de uso do equipamento para rotina pedagógica.

Para usá-lo em sala de aula, o professor pode solicitá-lo junto à gestão escolar da unidade onde trabalha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

# LEI COMPLEMENTAR N° 153, DE 10 DE MAIO DE 2022

**(Autógrafo 060/2022 – Projeto de Lei Complementar n° 003/2022 – Do Executivo)**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°.** A presente Lei Complementar cria o cargo de Inspetor de Alunos, de provimento efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapevi, Estado de São Paulo.

**Art. 2°.** A classe, a quantidade de cargos, as atribuições, nomenclatura, vencimento e jornada de trabalho do cargo que alude esta Lei Complementar estão inseridos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Art. 3°.** O Anexo I – Quadro de Cargos e o Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos, da Lei Complementar n°96/2018, passa a vigorar com a inclusão prevista no Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 4°.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar possui Diretrizes Orçamentárias do Município e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5°.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, de 10 de maio de 2022.

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de maio de 2022.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**
**Secretário de Governo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO ÚNICO

### I - ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

| ENSINO MÉDIO COMPLETO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO PROPOSTO** | **PERFIL** | **EXIGÊNCIA** | **VAGAS** | **GRUPO** | **VALOR** | **JORNADA** |
| (...) | | | | | | |
| Inspetor de Alunos | - | Ensino Médio Completo | 150 | 3 | 1.400,00 | 40 |

### II - ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES | |
|---|---|
| ENSINO MÉDIO COMPLETO | |
| **(...)** | **(...)** |
| (...) | |
| **INSPETOR DE ALUNOS** | **Ensino Médio Completo** |
| Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na unidade educacional; participar das ações da escola; Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; informar aos professores e à equipe escolar sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da equipe de gestão; colaborar na execução de atividades educacionais, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; inspecionar os alunos em todas as dependências do estabelecimento educacional, garantindo a segurança e disciplina aos mesmos; receber os alunos na entrada, acompanhá-los nos recreios, intervalos de aulas bem como nas saídas nos términos de períodos; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES |
| --- |
| ENSINO MÉDIO COMPLETO |
| comportamento para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual do aluno; auxiliar no controle de presença e proteção do aluno, prestando primeiros socorros em casos de acidentes e enfermidades, comunicando os pais e responsáveis; as atribuições dos inspetores de alunos se limitam ao interior do estabelecimento educacional, salvo quando for necessária a ajuda do inspetor de alunos em excursões com o objetivo de recreação e/ou trabalho de campo (pesquisas relacionadas ao trabalho pedagógico); na ausência do docente titular da sala e na falta de um professor eventual, o tempo de permanência do inspetor de aluno para acompanhar os alunos será determinado pela direção da Escola; é vedado ao inspetor passar lição, corrigir matéria, podendo sim orientar quanto a problema disciplinar; executar tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídos pela direção; colaborar nos eventos de datas festivas previstos pela unidade escolar, inclusive aos finais de semana quando convocado; Controlar a entrada e saída de pessoas, prestando informações e encaminhando-as ao destino solicitado. |

## Decretos

### DECRETO N° 5.711 DE 11 DE MAIO DE 2022

*"DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1°, DO ARTIGO 13 DO DECRETO 5.675 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021."*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o § 1º, do artigo 13 do Decreto 5.675 de 09 de dezembro de 2021, e inclui incisos no mesmo dispositivo que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

§ 1º. O requerimento de "Passe Livre" deve ser feito pelo aluno, preferencialmente no início de cada ano letivo, salvo situações justificáveis que permitirão ser requeridos durante o ano letivo, tais como:

I – Mudança de endereço (intermunicipal ou municipal);

II – Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto, justificada a necessidade mediante relatório social;

III – Escolas vinculadas ao EJA, com ciclo semestral e concentradas apenas no centro da cidade;

IV – Crianças e adolescentes vítimas de violência, violação de direitos e extrema vulnerabilidade socioeconômica em acompanhamento decorrente de medidas protetivas; e

V – Oferta insuficiente de vagas escolares que gera fila de espera com efetivação de matrícula no decorrer do ano letivo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 11 de maio de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de maio de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

# DECRETO Nº 5.712 DE 12 DE MAIO DE 2022

**"ESTABELECE A SIMBOLOGIA, OS EMBLEMAS, O BRASÃO FUNCIONAL, AS INSÍGNIAS E AS DIVISAS PERTINENTES À IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS CARGOS QUE INTEGRAM O QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI."**

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Guarda Civil Municipal de Itapevi é uma instituição de caráter civil, armada, uniformizada e estruturada na hierarquia, disciplina e respeito às Leis.

**Parágrafo único.** A atuação da Guarda Civil Municipal de Itapevi está limitada ao estabelecido na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, e na legislação municipal específica, atuando de forma preventiva em cooperação com as demais forças de segurança pública.

**Art. 2º.** O uniforme, as insígnias, os distintivos e os brasões são os símbolos da autoridade e seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva da Guarda Civil Municipal, constituindo-se em importante fator para fortalecimento da disciplina, da hierarquia e o bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

**Art. 3º.** A posse e uso do uniforme e suas insígnias, brasões e distintivos estabelecidos neste Decreto constitui privilégio absoluto dos integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal.

**Art. 4º.** Ficam estabelecidos a simbologia, os emblemas, as insígnias e as divisas pertinentes à identificação visual dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

cargos que integram o Quadro da Guarda Civil Municipal de Itapevi, sendo os relativos aos de cargos e funções em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 98, de 20 de abril de 2018, por meio da descrição e da normatização constantes no Anexo I deste decreto.

**Art. 5°.** Fica instituída a funcional do Guarda Civil Municipal de Itapevi, nos padrões e discrições estabelecidas no Anexo II deste decreto, em conformidade com a legislação federal, autorizando ou não o porte de arma de fogo, conforme Termo de Convênio com a Departamento de Polícia Federal.

**Art. 6°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 5.384/2018.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de maio de 2022.

**IGOR SOARES EBERT**
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de maio de 2022.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DE GOVERNO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Anexo I

| Distintivo Oficial da Guarda Civil Municipal de Itapevi | |
|---|---|
| | Roseta dourada, no seu interior uma faixa filetada na cor azul marinho, circulando internamente com a palavras "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" na parte superior e na parte inferior a palavra "ITAPEVI". Unindo a faixas uma faixa raiada na cor dourada na horizontal sobreposta a faixa filetada azul e outra faixa raiada na cor dourada na vertical, formando uma cruz, ficando suas extremidades, entretanto atrás da filetada azul com as inscrições. No centro o Brasão do Município de Itapevi em sua cor natural |

| Brasão Funcional da Guarda Civil de Itapevi | |
|---|---|
| | Escudo português com lados em curva, na cor preta com bordas branca, com as palavras Guarda Civil de Itapevi na parte superior sendo Guarda Civil sobre a Palavra Itapevi, em Arial na cor branca. Nas laterais do escudo no lado esquerdo de quem olha a palavra POLICIAMENTO, e no lado direito a palavra PREVENTIVO, em letras maiúsculas em Arial na cor branca. No centro outro escudo menor, na cor azul França, com borda branca tendo no centro o Brasão oficial de Itapevi na cor original, abaixo do Brasão uma faixa quadriculada na horizontal, símbolo das policias na cor branca e preta e abaixo dela o número 1997 na cor preto, ano de criação da Guarda Civil Municipal e Itapevi e três estrela douradas com seis pontas separando as inscrições. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DE GOVERNO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

| Bandeira da Guarda Civil de Itapevi | |
|---|---|
| | Bandeira pano 64X45, com fundo Branco, na parte superior Faixa na cor azul marinho com a palavras "guarda municipal" em maiúsculas na cor amarelo ouro, com borda pretas, outra faixa inferior com filete na cor branca com duas pontas em "v' com a inscrição no centro "ITAPEVI" e do lado esquerdo de quem vê "05/09" e do lado direito "1997" na cor amarelo ouro com borda na cor preto. No centro o Brasão histórico num escuto Branco com Brasão oficial do Município nas cores originais, tendo acima do Brasão a inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" e na parte inferior "ITAPEVI". Acima do Brasão a frase "Cuidando do maior patrimônio" e na parte inferior do brasão "Você" todos na cor preto. |

| Insígnias de identificação graduação hierárquica<br>OFICIAIS | |
|---|---|
| | **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**<br>Insígnias de ombro de Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi: Brasão oficial do município de Itapevi na cor original contornada nas laterais por ramos de café na cor amarelo ouro e abaixo 05 (cinco) barretes na cor amarelo ouro. |
| | **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**<br>Insígnias de ombro de Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi: Brasão oficial do município de Itapevi na cor original contornada nas laterais por ramos de café na cor amarelo ouro e abaixo 04 (quatro) barretes na cor amarelo ouro. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

| | |
|---|---|
| | **INSPETOR REGIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL**<br>Insígnias de ombro de Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi: Brasão oficial do município de Itapevi na cor original contornada nas laterais por ramos de café na cor amarelo ouro e abaixo 03 (três) barretes na cor amarelo ouro. |

| | |
|---|---|
| | **INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**<br>Insígnias de ombro de Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi: Brasão oficial do município de Itapevi na cor original contornada nas laterais por ramos de café na cor amarelo ouro e abaixo 02 (dois) barretes na cor amarelo ouro. |

| | |
|---|---|
| | **SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**<br>Insígnias de ombro de Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapevi: Brasão oficial do município de Itapevi na cor original contornada nas laterais por ramos de café na cor amarelo ouro e abaixo 01 (uma) barrete na cor amarelo ouro. |

Insígnias de identificação graduação hierárquica
Graduação de classes dos GCMs Operacionais e administrativos

| | |
|---|---|
| | **GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA**<br>Insígnias de manga a serem utilizadas abaixo da bandeira do município e do brasão GCM, com três Barras na forma de triângulo e uma barra inferior em concavo na cor amarelo ouro. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DE GOVERNO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

| | |
|---|---|
| | **GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE**<br>Insígnias de manga a serem utilizadas abaixo da bandeira do município e do brasão GCM, com três Barras na horizontal na cor amarelo ouro. |

| | |
|---|---|
| | **GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE**<br>Insígnias de manga a serem utilizadas abaixo da bandeira do município e do brasão GCM, com duas Barras na horizontal na cor amarelo ouro. |

| | |
|---|---|
| | **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE**<br>Insígnias de manga a serem utilizadas abaixo da bandeira do município e do brasão GCM, com uma Barras na horizontal na cor amarelo ouro. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DE GOVERNO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Anexo II

FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

Frente

Verso

Carteira confeccionada em PVC laminado com impressão digital, nas cores azul marinho Pantone 2768C frente e verso, seguindo com 132 (cento e trinta e duas) linhas na cor única azul Pantone 272UP na diagonal tendo a junção do anverso alusão a bandeira nacional brasileira. No anverso deverão constar em letras branca caixa alta na primeira linha, em negrito, a inscrição "República Federativa do Brasil"; na segunda linha, em negrito nome Prefeitura Municipal de Itapevi – SP, a inscrição "Identidade Funcional", logo abaixo em caixa alta e negrito a inscrição "GUARDA CIVIL". A esquerda do cabeçalho, o brasão de armas do Brasil, nas cores originais, que não ultrapasse a altura do cabeçalho; do lado direito o Distintivo Oficial da Guarda Civil de Itapevi, nas cores originais em simetria com Brasão de armas do Brasil do lado esquerdo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

abaixo do cabeçalho a fotografia do Guarda Civil municipal, com dimensão de 24,6x19mm, tendo escrita em caixa alta abaixo da fotografia "Guarda Civil" a esquerda da fotografia, em cores reais o Brasão funcional da Guarda Civil Municipal de Itapevi, que não ultrapasse a altura do box da fotografia do titular. Na esquerda atrás da foto o Brasão Funcional da Guarda Civil de Itapevi e do lado direito na mesma proporção o brasão oficial do município de Itapevi ambos com cristalinidade baixa. Em caixa alta o nome completo do Guarda Civil Municipal; Validade do documento; Tipo sanguíneo e fator RH; Matrícula registro interno; Na parte inferior do documento e ao centro, constará a imagem da assinatura digitalizada do Guarda Civil e, abaixo, os dizeres, caixa alta "assinatura do titular", No verso do documento deverão constar os seguintes dados pré impressos; Acima e ao centro, os dizeres em caixa alta "Valido em todo território nacional"; abaixo e ao centro, os dizeres em caixa alta, "o portador tem livre porte de arma", Abaixo e ao centro, o texto em caixa alta, com os dizeres em conformidades e acordo de cooperação técnica com a instituição Federal, seguido do numeral do convênio; A direita e abaixo do item 4,2 o Brasão Funcional da Guarda Civil de Itapevi São Paulo em fundo com cristalinidade baixa. A direita abaixo a imagem com a sigla GC, cristalinidade baixa com fonte específica; Atenderá aos requisitos de segurança e padronização interna, nos termos das recomendações da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Comando e Corregedoria da Guarda Civil Municipal, apresentando as informações, com validade/duração definidos pela instituição e constará todas as informações do documento físico emitido pela Guarda Civil Municipal de Itapevi; Estará vinculada ao QR- Code (Quick Response Code) do documento físico, gerado de forma padronizada, a partir da base de dados biográfico cadastrados junto a administração da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana permitindo a verificação dos dados, por meio de aplicativo móvel, pelo código de barras bidimensional, no padrão QR- Code (Quick Response Code).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

**De acordo com o Credenciamento de Associações Civis, Religiosas e Organizações não Governamentais, segue as habilitadas para a distribuição de roupas e cobertores oriundos da arrecadação da Campanha do Agasalho – Acolher 2022. Conforme avaliação da Comissão de Análise, segue as Organizações Habilitadas:**

- Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi – CNPJ: 56.338.825/0001-75
- Associação Paula Elizabete – CNPJ: 01,947,440/0002-02
- Associação Beneficiente O Bom Samaritano – CNPJ: 09.037.544/0001-00
  Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi – CNPJ: 51.442.662/0001-00
- Comitê de Solidariedade Pela Vida – CNPJ: 00.738.540/0001-77
- Ministério Brasa Viva – CNPJ: 44.607.624/0001-47
- Instituto S.O.S Monte Serrat – CNPJ: 43.621.470/0001-85
- ONG Ser Amor – CNPJ: 42.429.908/0001-65
- Associação Beneficiente Maria de Magdala – CNPJ: 65.702.417/0001-41
- Templo de Umbanda Luar Azul e Estrela Dourada – CNPJ: 24.896.472/0001-32
- Paróquia Cristo Rei – CNPJ: 61.378.774/0039-18
- Primeira Igreja Batista em Itapevi – CNPJ: 50.521.483/0001-48
- Associação Amigos de Bairro Jd. Maria Cecília e Jd Hokkaido – CNPJ: 56.350.473/0001-73
- Paróquia São Judas Tadeu – CNPJ: 61.378.774/0012-06
- Associação Apecatu – CNPJ: 04.295.092/0001-35
- ONG Amigos Unidos Pelo Amor – CNPJ: 28.103.789/0001-25
- Paróquia Nossa Senhora Aparecida – CNPJ: 61.378.774/0066-90
- Núcleo de Orientação São Francisco de Assis – CNPJ: 07.039.359/0001-11
- Paróquia São José – CNPJ: 61.378.774/0093-63
- Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças – CNPJ: 61.378.774/0038-37

Cabe as OSCs realizarem a distribuição de agasalhos conforme orientações do edital.

Itapevi, 20 de maio de 2022.

**Elaine Rodrigues B. Freitas**
**Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

**De acordo com o Credenciamento de Associações Civis, Religiosas e Organizações não Governamentais, segue as habilitadas para a distribuição de roupas e cobertores oriundos da arrecadação da Campanha do Agasalho – Acolher 2022. Conforme avaliação da Comissão de Análise, segue as Organizações Habilitadas:**

- Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi – CNPJ: 56.338.825/0001-75
- Associação Paula Elizabete – CNPJ: 01,947,440/0002-02
- Associação Beneficiente O Bom Samaritano – CNPJ: 09.037.544/0001-00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi – CNPJ: 51.442.662/0001-00
- Comitê de Solidariedade Pela Vida – CNPJ: 00.738.540/0001-77
- Ministério Brasa Viva – CNPJ: 44.607.624/0001-47
- Instituto S.O.S Monte Serrat – CNPJ: 43.621.470/0001-85
- ONG Ser Amor – CNPJ: 42.429.908/0001-65
- Associação Beneficiente Maria de Magdala – CNPJ: 65.702.417/0001-41
- Templo de Umbanda Luar Azul e Estrela Dourada – CNPJ: 24.896.472/0001-32
- Paróquia Cristo Rei – CNPJ: 61.378.774/0039-18
- Primeira Igreja Batista em Itapevi – CNPJ: 50.521.483/0001-48
- Associação Amigos de Bairro Jd. Maria Cecília e Jd Hokkaido – CNPJ: 56.350.473/0001-73
- Paróquia São Judas Tadeu – CNPJ: 61.378.774/0012-06
- Associação Apecatu – CNPJ: 04.295.092/0001-35
- ONG Amigos Unidos Pelo Amor – CNPJ: 28.103.789/0001-25
- Paróquia Nossa Senhora Aparecida – CNPJ: 61.378.774/0066-90
- Núcleo de Orientação São Francisco de Assis – CNPJ: 07.039.359/0001-11
- Paróquia São José – CNPJ: 61.378.774/0093-63
- Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças – CNPJ: 61.378.774/0038-37

Cabe as OSCs realizarem a distribuição de agasalhos conforme orientações do edital.

Itapevi, 20 de maio de 2022.

**Elaine Rodrigues B. Freitas**
**Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**

# Conselho Municipal da Mulher

**Organizações da Sociedade Civil – OSC habilitadas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapevi/SP, Biênio 2022/2024.**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, informa as Organizações da Sociedade Civil habilitadas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2022/2024:

- **Ordem dos Advogados do Brasil – CNPJ: 43.419.613/0198-66**
- **Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi – CNPJ: 56.338.825/0001-75**
- **Associação Paula Elizabete – CNPJ: 01,947,440/0002-02**
- **Associação Beneficiente O Bom Samaritano – CNPJ: 09.037.544/0001-00**
- **ONG Amigos Unidos Pelo Amor – CNPJ: 28.103.789/0001-25**

Os pedidos de recurso poderão ser enviados para desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br do dia **23/05/2022 ao dia 27/05/2022**. Será realizada a análise do entre os dias **30/05/2022 ao 03/06/2022** e publicada no Diário Oficial de Itapevi em **07/06/2022.**

Em seguida a Eleição e Apuração, ocorrerá no dia **10/06/2022, das 09h às 12h,** na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro – Itapevi/SP. A posse ocorrerá no dia **21/06/2022** conforme calendário de Credenciamento.

Itapevi, 20 de maio de 2022.

**Elaine Rodrigues B. Freitas**

**Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**

## Secretaria Cultura e Juventude

## Comunicados

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25/2022**

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Cultura e Juventude, informa que para o referido Chamamento recebeu única proposta da CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o qual firmou o respectivo acordo de cooperação. Cooperador: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: confeção e comercialiazação de artigos para montagem do cenario e figurinos do evento "paixão de cristo.Valor: sem custo para a Prefeitura.

## Secretaria de Suprimentos

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

Processo SUPRI 307/2021 – Concorrência Pública nº 10/2022 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA VISANDO O LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO A LASER, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS CORRELATOS, PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, FORNECIMENTO DE LICENÇA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO MUNICIPAL E PROJETO DE NUMERAÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 08/06/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/05/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2022 – Contratação de empresa especializada para construção de cobertura em policarbonato – Cemeb Benvindo Moreira Nery. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 20/05/2022 até às 09h00min do dia 02/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/06/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 02/06/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/05/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 456/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10/2021 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VIOLETA 31 ITAPARICA – ITAPEVI/SP. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 23/06/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http: //www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/05/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

## Outros atos oficiais

**PAUTA DE JULGAMENTO DE 23/05/2021 – JARI ITAPEVI**

| PROCESSO | RECORRENTE |
|---|---|
| 005860/2022 | ANA MARIA PRADO MIRANDA |
| 005861/2022 | ANA MARIA PRADO MIRANDA |
| 005862/2022 | ANA MARIA PRADO MIRANDA |
| 005871/2022 | ANA MARIA PRADO MIRANDA |
| 007521/2022 | ARTHUR RODRIGUES SILVA NETO |
| 007527/2022 | PRISCILA GONÇALVES MENDONÇA |
| 007840/2022 | ANTONIO CARLOS URBANO |
| 007841/2022 | ANTONIO CARLOS URBANO |
| 007842/2022 | ANTONIO CARLOS URBANO |
| 007926/2022 | ANTONIO CARLOS URBANO |
| 007843/2022 | RAQUEL CRISTINA DE FREITAS |
| 008006/2022 | GUILHERME DIAS DA SILVA |
| 008007/2022 | PEDRO MARQUES |
| 008130/2022 | REGIANE DINETE DE OLIVEIRA |
| 008131/2022 | JOSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS BUENO |
| 008132/2022 | HENRIQUE PEREIRA BARBOSA |
| 008133/2022 | ALAN HIGOR XAVIER SAMPAIO |
| 008134/2022 | ALAN HIGOR XAVIER SAMPAIO |
| 008384/2022 | LENILDA EUDENIA SOUZA DA CUNHA |
| 008462/2022 | ELIANA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA |
| 008581/2022 | WELLINGTON RODRIGO DA SILVA |

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

## Secretaria de Fazenda e Patrimônio

## Comunicados

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2022 no dia 24/05/2022, a partir das 18:00 horas a ser realizada no endereço http://youtube.com/

tvcamaraitapevi

## Notificações

**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Núcleo de Cadastro Imobiliário – NCI, nas atribuições que lhe são conferidas torna públicas as seguintes notificações:

**NOME: ANDERSON DE SANTANA COELHO**

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 23.114.63.23.0283.00.000

IDFISICO: 8317

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11444/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 50/2022

Vossa Senhoria fica notificada dos lançamentos de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana), dos exercícios 2017/2018/2019/2020 e 2021, referente ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição acima descrita, nos termos dos artigos 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e do artigo 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – CTM.

**NOME: FRANCISCO ZACARIAS DANTAS DA SILVA**

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 23.141.23.96.0174.00.000

IDFISICO: 106410

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21936/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 11/2022 – 35/2022

Vossa Senhoria fica notificada dos lançamentos de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana), do exercício 2022, referente ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição acima descrita, nos termos dos artigos 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e do artigo 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – CTM.

**NOME: RAÍSSA IVANA DE SOUZA**

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 23.141.23.44.0098.00.000

IDFISICO: 105901

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14685/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10/2022 – 33/2022

Vossa Senhoria fica notificada dos lançamentos de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana), do exercício 2022, referente ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição acima descrita, nos termos dos artigos 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e do artigo 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – CTM.

Marco Aurélio Correa

Chefe de Núcleo de Cadastro Imobiliário

Luiz Claudio de Freitas

Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

DECRETO-SFP Nº 106, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: BL PSB - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000094, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de abril de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de abril de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 355 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000094 | 140.000,00 |
| 2315 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000094 | 45.000,00 |
| 1332 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 2 | 5000085 | 55.000,00 |
| 664 | 18.01.00 | 4.4.90.52.00 | 13 | 392 | 12 | 1001 | 1 | 1100000 | 118.000,00 |
| 1 | 02.01.00 | 4.4.90.52.00 | 4 | 122 | 1 | 1001 | 1 | 1100000 | 35.000,00 |
| 287 | 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 | 451 | 10 | 2002 | 1 | 1100000 | 55.000,00 |
| 262 | 12.01.00 | 3.3.90.30.00 | 27 | 813 | 13 | 2002 | 1 | 1100000 | 50.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 498.000,00 |

### ANULAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1310 | 14.03.00 | 3.3.50.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 2 | 5000085 | 15.000,00 |
| 890 | 14.03.00 | 3.3.90.30.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 2 | 5000085 | 40.000,00 |
| 1496 | 14.03.00 | 4.4.90.52.00 | 8 | 244 | 15 | 1001 | 5 | 5000094 | 90.000,00 |
| 1494 | 14.03.00 | 3.3.50.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000094 | 50.000,00 |
| 2258 | 14.01.00 | 3.3.90.32.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 95 | 5000094 | 45.000,00 |
| 183 | 05.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | 105.000,00 |
| 307 | 14.01.00 | 3.3.90.36.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 1 | 5100000 | 30.000,00 |
| 217 | 09.01.00 | 3.3.90.36.00 | 15 | 122 | 19 | 2002 | 1 | 1100000 | 29.000,00 |
| 275 | 10.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15 | 451 | 10 | 1002 | 1 | 1100000 | 14.000,00 |
| 551 | 18.01.00 | 3.3.90.36.00 | 13 | 392 | 12 | 2002 | 1 | 1100000 | 12.000,00 |
| 782 | 11.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 122 | 11 | 2002 | 1 | 1100000 | 10.000,00 |
| 135 | 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 23 | 122 | 6 | 2002 | 1 | 1100000 | 5.000,00 |
| 396 | 11.01.00 | 3.3.90.36.00 | 12 | 122 | 11 | 2002 | 1 | 1100000 | 4.000,00 |
| 881 | 11.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 122 | 11 | 2002 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 1032 | 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 | 541 | 9 | 2002 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 340 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 1 | 5100000 | 3.000,00 |
| 1209 | 07.01.00 | 3.3.90.40.00 | 4 | 122 | 7 | 2002 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 563 | 16.02.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 181 | 17 | 2122 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 2048 | 10.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15 | 451 | 10 | 1046 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 2277 | 11.01.00 | 3.3.90.08.00 | 12 | 363 | 11 | 2134 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 1038 | 15.01.00 | 4.4.90.52.00 | 18 | 541 | 9 | 1001 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 1866 | 16.02.00 | 3.3.90.08.00 | 6 | 181 | 17 | 2122 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 2276 | 11.01.00 | 3.3.90.08.00 | 12 | 362 | 11 | 2134 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 322 | 07.01.00 | 4.4.90.52.00 | 4 | 122 | 7 | 1001 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 2066 | 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 122 | 7 | 2110 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 1191 | 16.01.00 | 3.3.90.39.00 | 6 | 181 | 17 | 2066 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 661 | 16.03.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 182 | 17 | 2061 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 1838 | 03.01.00 | 3.3.90.08.00 | 4 | 122 | 3 | 2002 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 2189 | 18.01.00 | 3.3.90.40.00 | 13 | 392 | 12 | 2002 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 176 | 05.01.00 | 3.3.90.36.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 364 | 07.01.00 | 3.3.90.36.00 | 4 | 122 | 7 | 2002 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 170 | 05.01.00 | 3.3.90.30.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 680 | 05.01.00 | 4.4.90.52.00 | 4 | 123 | 8 | 1001 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 608 | 16.03.00 | 3.3.90.39.00 | 6 | 182 | 17 | 2061 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 1185 | 06.01.00 | 3.3.90.32.00 | 11 | 334 | 6 | 2107 | 1 | 1100000 | 1.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 498.000,00 |

## ANEXO II

### SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESPESA | ÓRGÃO | ECONÔMICA | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | FONTE | CÓD. APLICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2316 | 14.03.00 | 3.3.90.32.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000094 | 35.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 35.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 572.300,00 (quinhentos e setenta e dois mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de abril de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de abril de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1730 | 11.02.00 | 4.4.90.61.00 | 12 | 361 | 11 | 1002 | 1 | 2200000 | 377.718,00 |
| 1731 | 11.02.00 | 4.4.90.61.00 | 12 | 365 | 11 | 1002 | 1 | 2130000 | 125.906,00 |
| 2317 | 11.02.00 | 4.4.90.61.00 | 12 | 365 | 11 | 1002 | 1 | 2120000 | 68.676,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 572.300,00 |

### ANULAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 483 | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 | 361 | 11 | 2024 | 1 | 2200000 | 126.300,00 |
| 494 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2027 | 1 | 2120000 | 43.000,00 |
| 497 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2030 | 1 | 2200000 | 42.000,00 |
| 1121 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2093 | 1 | 2130000 | 39.000,00 |
| 1119 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2093 | 1 | 2200000 | 34.000,00 |
| 2207 | 11.02.00 | 3.3.90.40.00 | 12 | 361 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 33.000,00 |
| 2002 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2096 | 1 | 2200000 | 26.000,00 |
| 480 | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 | 365 | 11 | 2024 | 1 | 2130000 | 25.000,00 |
| 499 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2031 | 1 | 2200000 | 24.000,00 |
| 2004 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2096 | 1 | 2120000 | 21.000,00 |
| 495 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2027 | 1 | 2130000 | 20.000,00 |
| 1122 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 366 | 11 | 2093 | 1 | 2200000 | 19.000,00 |
| 1469 | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 | 365 | 11 | 2024 | 1 | 2120000 | 18.000,00 |
| 2005 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2096 | 1 | 2130000 | 17.000,00 |
| 479 | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 | 367 | 11 | 2024 | 1 | 2400000 | 14.000,00 |
| 937 | 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 365 | 11 | 2002 | 1 | 2130000 | 13.000,00 |
| 469 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 363 | 11 | 2002 | 1 | 2300000 | 12.000,00 |
| 457 | 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 366 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 12.000,00 |
| 482 | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 | 366 | 11 | 2024 | 1 | 2200000 | 7.000,00 |
| 407 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 6.000,00 |
| 463 | 11.02.00 | 3.3.90.92.00 | 12 | 361 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 5.000,00 |
| 1123 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 367 | 11 | 2093 | 1 | 2400000 | 4.000,00 |
| 462 | 11.02.00 | 3.3.90.49.00 | 12 | 366 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 3.000,00 |
| 1397 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2002 | 1 | 2130000 | 3.000,00 |
| 2208 | 11.02.00 | 3.3.90.40.00 | 12 | 366 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 2.000,00 |
| 1120 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2093 | 1 | 2120000 | 2.000,00 |
| 439 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2002 | 1 | 2120000 | 2.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 572.300,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 108, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:**

**I – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R$ 1.397.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de abril de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de abril de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

**SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2319 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 4 | 122 | 1 | 2002 | 91 | 1100000 | 4.000,00 |
| 2323 | 09.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 | 122 | 19 | 2002 | 91 | 1100000 | 88.000,00 |
| 2324 | 10.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 | 451 | 10 | 2002 | 91 | 1100000 | 90.000,00 |
| 2325 | 11.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 122 | 11 | 2002 | 91 | 1100000 | 13.000,00 |
| 2326 | 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 361 | 11 | 2002 | 91 | 2200000 | 4.000,00 |
| 2327 | 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 365 | 11 | 2002 | 91 | 2130000 | 23.000,00 |
| 2328 | 12.01.00 | 3.3.90.30.00 | 27 | 813 | 13 | 2002 | 91 | 1100000 | 24.000,00 |
| 2329 | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 | 122 | 14 | 2002 | 91 | 3100000 | 50.000,00 |
| 2330 | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 | 301 | 14 | 2002 | 91 | 3100000 | 89.000,00 |
| 2331 | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 | 302 | 14 | 2002 | 91 | 3100000 | 89.000,00 |
| 2332 | 14.01.00 | 3.3.90.30.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 91 | 5100000 | 78.000,00 |
| 2333 | 15.01.00 | 3.3.90.30.00 | 18 | 541 | 9 | 2002 | 91 | 1100000 | 4.000,00 |
| 2334 | 16.01.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 122 | 17 | 2002 | 91 | 1100000 | 39.000,00 |
| 2335 | 16.01.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 181 | 17 | 2066 | 91 | 1100000 | 78.000,00 |
| 2336 | 16.02.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 181 | 17 | 2122 | 91 | 1100000 | 390.000,00 |
| 2337 | 16.03.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 182 | 17 | 2061 | 91 | 1100000 | 46.000,00 |
| 2338 | 16.04.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 122 | 17 | 2123 | 91 | 1100000 | 98.000,00 |
| 2340 | 16.02.00 | 3.3.90.39.00 | 6 | 181 | 17 | 2122 | 91 | 1100000 | 190.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 1.397.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 109, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação.**

**I – Receita denominada: 100820/2022 EDIFICACAO – Código de aplicação nº 3000163, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por excesso de arrecadação exercício anterior.**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de abril de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de abril de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 02.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 122 | 1 | 2002 | 1 | 1100000 | 7.000,00 |
| 594 | 16.04.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 122 | 17 | 2123 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 308 | 14.01.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 1 | 5100000 | 150.000,00 |
| 262 | 12.01.00 | 3.3.90.30.00 | 27 | 813 | 13 | 2002 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 163.000,00 |

### ANULAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1140 | 05.01.00 | 3.2.90.22.00 | 28 | 843 | 8 | 4 | 1 | 1100000 | 36.000,00 |
| 1729 | 05.01.00 | 4.6.90.71.00 | 28 | 843 | 8 | 4 | 1 | 1100000 | 35.000,00 |
| 1479 | 05.01.00 | 3.2.90.22.00 | 28 | 843 | 8 | 5 | 1 | 1100000 | 29.000,00 |
| 992 | 05.01.00 | 3.2.90.22.00 | 28 | 843 | 8 | 2 | 1 | 1100000 | 21.000,00 |
| 1382 | 05.01.00 | 4.6.90.71.00 | 28 | 843 | 8 | 2 | 1 | 1100000 | 14.000,00 |
| 287 | 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 | 451 | 10 | 2002 | 1 | 1100000 | 11.000,00 |
| 986 | 02.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 131 | 1 | 2071 | 1 | 1100000 | 5.000,00 |
| 965 | 05.01.00 | 3.3.90.91.00 | 28 | 846 | 8 | 3 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 1480 | 05.01.00 | 3.2.90.22.00 | 28 | 844 | 8 | 2 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 1384 | 05.01.00 | 4.6.90.71.00 | 28 | 844 | 8 | 2 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 664 | 18.01.00 | 4.4.90.52.00 | 13 | 392 | 12 | 1001 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| 1383 | 05.01.00 | 4.6.91.71.00 | 28 | 843 | 8 | 2 | 1 | 1100000 | 1.000,00 |
| 1 | 02.01.00 | 4.4.90.52.00 | 4 | 122 | 1 | 1001 | 1 | 1100000 | 1.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 163.000,00 |

## ANEXO II

### SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| DESPESA | ÓRGÃO | ECONÔMICA | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | FONTE | CÓD. APLICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2318 | 13.01.00 | 4.4.90.51.00 | 10 | 302 | 14 | 1002 | 2 | 1000163 | 3.000.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 3.000.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 110, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 607.426,07 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de abril de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de abril de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1076 | 10.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 | 451 | 10 | 2085 | 1 | 1100000 | 38.000,00 |
| 881 | 11.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 122 | 11 | 2002 | 1 | 1100000 | 30.000,00 |
| 405 | 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 361 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 50.000,00 |
| 937 | 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 365 | 11 | 2002 | 1 | 2130000 | 150.000,00 |
| 2341 | 14.01.00 | 3.3.90.30.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 5 | 5000103 | 20.000,00 |
| 2342 | 14.03.00 | 3.3.90.30.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000103 | 4.638,15 |
| 2343 | 14.03.00 | 3.3.90.35.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000103 | 15.000,00 |
| 2344 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000103 | 7.238,15 |
| 2345 | 14.03.00 | 4.4.90.52.00 | 8 | 244 | 15 | 1001 | 5 | 5000103 | 250.000,00 |
| 2346 | 14.03.00 | 3.3.90.30.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000103 | 42.392,61 |
| 2347 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000103 | 157,16 |
| | | | | | | | | TOTAL | 607.426,07 |

### ANULAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 775 | 14.01.00 | 3.3.90.30.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 5 | 5000092 | 20.000,00 |
| 807 | 14.03.00 | 3.3.90.30.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000092 | 4.638,15 |
| 351 | 14.03.00 | 3.3.90.35.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000092 | 14.000,00 |
| 651 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000092 | 7.238,15 |
| 887 | 14.03.00 | 4.4.90.52.00 | 8 | 244 | 15 | 1001 | 5 | 5000092 | 250.000,00 |
| 1140 | 05.01.00 | 3.2.90.22.00 | 28 | 843 | 8 | 4 | 1 | 1100000 | 24.000,00 |
| 1729 | 05.01.00 | 4.6.90.71.00 | 28 | 843 | 8 | 4 | 1 | 1100000 | 24.000,00 |
| 1479 | 05.01.00 | 3.2.90.22.00 | 28 | 843 | 8 | 5 | 1 | 1100000 | 10.000,00 |
| 992 | 05.01.00 | 3.2.90.22.00 | 28 | 843 | 8 | 2 | 1 | 1100000 | 10.000,00 |
| 2217 | 14.03.00 | 3.3.90.30.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000092 | 42.392,61 |
| 2262 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000092 | 157,16 |
| 483 | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 | 361 | 11 | 2024 | 1 | 2200000 | 61.000,00 |
| 1424 | 11.02.00 | 4.4.90.52.00 | 12 | 365 | 11 | 1001 | 1 | 2130000 | 20.000,00 |
| 494 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2027 | 1 | 2120000 | 20.000,00 |
| 497 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2030 | 1 | 2200000 | 20.000,00 |
| 1121 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2093 | 1 | 2130000 | 20.000,00 |
| 1419 | 11.02.00 | 4.4.90.52.00 | 12 | 361 | 11 | 1001 | 1 | 2200000 | 20.000,00 |
| 1119 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2093 | 1 | 2200000 | 20.000,00 |
| 2207 | 11.02.00 | 3.3.90.40.00 | 12 | 361 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 20.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 607.426,07 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 111, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.142.000,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de abril de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de abril de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Se7cretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1475 | 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 | 451 | 10 | 2167 | 1 | 1100000 | 1.045.000,00 |
| 1476 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2167 | 1 | 2200000 | 54.000,00 |
| 1477 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2167 | 1 | 2120000 | 8.000,00 |
| 1478 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2167 | 1 | 2130000 | 18.000,00 |
| 582 | 16.01.00 | 3.3.90.39.00 | 6 | 122 | 17 | 2002 | 1 | 1100000 | 5.000,00 |
| 579 | 16.01.00 | 3.3.90.30.00 | 6 | 122 | 17 | 2002 | 1 | 1100000 | 12.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 1.142.000,00 |

### ANULAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 183 | 05.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | 307.000,00 |
| 176 | 05.01.00 | 3.3.90.36.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | 229.000,00 |
| 262 | 12.01.00 | 3.3.90.30.00 | 27 | 813 | 13 | 2002 | 1 | 1100000 | 104.000,00 |
| 285 | 10.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 | 451 | 10 | 2002 | 1 | 1100000 | 75.000,00 |
| 1708 | 11.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 | 122 | 11 | 1001 | 1 | 1100000 | 54.000,00 |
| 287 | 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 | 451 | 10 | 2002 | 1 | 1100000 | 25.000,00 |
| 365 | 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 122 | 7 | 2002 | 1 | 1100000 | 24.000,00 |
| 1744 | 09.02.00 | 3.3.90.32.00 | 16 | 482 | 19 | 2102 | 1 | 1100000 | 19.000,00 |
| 143 | 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 23 | 691 | 6 | 2106 | 1 | 1100000 | 19.000,00 |
| 556 | 18.01.00 | 3.3.90.39.00 | 13 | 392 | 12 | 2002 | 1 | 1100000 | 19.000,00 |
| 1891 | 06.01.00 | 3.3.90.35.00 | 23 | 122 | 6 | 2002 | 1 | 1100000 | 19.000,00 |
| 2012 | 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 23 | 691 | 6 | 2109 | 1 | 1100000 | 19.000,00 |
| 1348 | 11.01.00 | 3.3.50.43.00 | 12 | 367 | 11 | 2002 | 1 | 2400000 | 18.000,00 |
| 140 | 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 23 | 691 | 6 | 2103 | 1 | 1100000 | 18.000,00 |
| 491 | 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 361 | 11 | 2026 | 1 | 1100000 | 18.000,00 |
| 1082 | 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 16 | 482 | 19 | 2064 | 1 | 1100000 | 18.000,00 |
| 1055 | 10.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 | 451 | 10 | 2068 | 1 | 1100000 | 18.000,00 |
| 1510 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 4 | 131 | 1 | 2071 | 1 | 1100000 | 18.000,00 |
| 1124 | 05.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 123 | 8 | 2095 | 1 | 1100000 | 18.000,00 |
| 25 | 03.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 122 | 3 | 2002 | 1 | 1100000 | 17.000,00 |
| 986 | 02.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 131 | 1 | 2071 | 1 | 1100000 | 13.000,00 |
| 659 | 10.01.00 | 4.4.90.52.00 | 4 | 122 | 10 | 1001 | 1 | 1100000 | 3.000,00 |
| 2002 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2096 | 1 | 2200000 | 10.000,00 |
| 483 | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 | 361 | 11 | 2024 | 1 | 2200000 | 10.000,00 |
| 480 | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 | 365 | 11 | 2024 | 1 | 2130000 | 10.000,00 |
| 499 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2031 | 1 | 2200000 | 10.000,00 |
| 495 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2027 | 1 | 2130000 | 10.000,00 |
| 1122 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 366 | 11 | 2093 | 1 | 2200000 | 10.000,00 |
| 2004 | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2096 | 1 | 2120000 | 10.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 1.142.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de abril de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 172 | 04.01.00 | 3.3.90.39.00 | 3 | 91 | 4 | 2002 | 1 | 1100000 | 6.000,00 |
| 128 | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 | 301 | 14 | 2049 | 1 | 3100000 | 60.000,00 |
| 382 | 11.04.00 | 4.4.90.52.00 | 12 | 361 | 11 | 1001 | 2 | 2620000 | 6.000,00 |
| 1427 | 11.04.00 | 4.4.90.52.00 | 12 | 365 | 11 | 1001 | 2 | 2730000 | 4.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 76.000,00 |

**ANULAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 | 301 | 14 | 2002 | 1 | 3100000 | 60.000,00 |
| 451 | 11.04.00 | 3.3.90.39.00 | 12 | 365 | 11 | 2002 | 2 | 2740000 | 10.000,00 |
| 176 | 05.01.00 | 3.3.90.36.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | 6.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 76.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 0114, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:**

**I – Receita denominada: ACESSUAS TRAB -PROG NAC PROM ACESSO AO TRABALHO – Código de aplicação nº 5000098, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 95.669,16 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.**

**II – Receita denominada: AEPETI - ACOES ESTRATEGICAS PETI – Código de aplicação nº 5000091, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 74.227,26 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de abril de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 689 | 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 | 122 | 19 | 2002 | 1 | 1100000 | 20.000,00 |
| 340 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 1 | 5100000 | 20.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 40.000,00 |

**ANULAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 226 | 05.01.00 | 3.1.90.91.00 | 28 | 846 | 8 | 3 | 1 | 1100000 | 40.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 40.000,00 |

## ANEXO II

**SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| DESPESA | ÓRGÃO | ECONÔMICA | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | FONTE | CÓD. APLICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2348 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000098 | 95.669,16 |
| 2349 | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000091 | 74.227,26 |
| | | | | | | | | TOTAL | 169.896,42 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de abril de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 | 361 | 11 | 2002 | 1 | 2200000 | 11.000,00 |
| 1906 | 17.01.00 | 3.3.90.40.00 | 15 | 122 | 18 | 2002 | 1 | 1100000 | 12.000,00 |
| 338 | 14.03.00 | 3.3.90.32.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 1 | 5100000 | 12.000,00 |
| 2350 | 14.03.00 | 3.3.90.32.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000094 | 43.000,00 |
| 2316 | 14.03.00 | 3.3.90.32.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 95 | 5000094 | 68.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 146.000,00 |

**ANULAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2258 | 14.01.00 | 3.3.90.32.00 | 8 | 244 | 15 | 2002 | 95 | 5000094 | 68.000,00 |
| 1494 | 14.03.00 | 3.3.50.39.00 | 8 | 244 | 15 | 2172 | 5 | 5000094 | 43.000,00 |
| 226 | 05.01.00 | 3.1.90.91.00 | 28 | 846 | 8 | 3 | 1 | 1100000 | 35.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 146.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 116, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de maio de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de maio de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1427 | 11.04.00 | 4.4.90.52.00 | 12 | 365 | 11 | 1001 | 2 | 2730000 | 2.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 2.000,00 |

**ANULAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 664 | 18.01.00 | 4.4.90.52.00 | 13 | 392 | 12 | 1001 | 1 | 1100000 | 2.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 2.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**DECRETO-SFP Nº 117, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.480,00 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de maio de 2022.**

**IGOR SOARES EBERT**
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de maio de 2022.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

## ANEXO I

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 270 | 12.01.00 | 3.3.90.39.00 | 27 | 812 | 13 | 2033 | 1 | 1100000 | 22.480,00 |
| 564 | 16.02.00 | 3.3.90.39.00 | 6 | 181 | 17 | 2122 | 1 | 1100000 | 65.000,00 |
| 1105 | 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 | 122 | 7 | 2087 | 1 | 1100000 | 14.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 101.480,00 |

**ANULAÇÕES**

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 226 | 05.01.00 | 3.1.90.91.00 | 28 | 846 | 8 | 3 | 1 | 1100000 | 101.480,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | 101.480,00 |

## Secretaria de Saúde

## Conselho Municipal de Saúde

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião do dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte dois, às 14h10, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para manter o distanciamento a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antônio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Sr. Marcelo Oliveira Patiri, contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes e da ouvidora do SUS Sra. Geni Martins Pereira. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Sra. Erica Roosch Unterchiker representando a Secretaria de Saúde, Sr. Rafael Macedo de Souza representando a ACITA-Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Jacinta Reiz de Holanda e Sra. Cintia Roberta S. Rodrigues representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Regina Célia R. da Silva representando o executivo, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Maria Rita Branco Ramo representando o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, Sr. Valdemir Moreira representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves representando a Paróquia Cristo Rei, Sr. José Luis Cardoso representando o Notre Dame Intermédica, Dra. Suzana Maria dos Santos representando a Ordem dos Advogados do Brasil. Faltas justificadas: Sílvio Ferreira Dutra Rodrigues representante da ACITA, Sr. Lucas de Faria e Sra. Juliana Aline da Silva Ramos representante da Unifarma compromissos profissionais, Sr. Ebenézer Thiago Barcelos Garcia do Instituto Cacau Show, problemas de saúde. Sendo a primeira reunião presidida pelo novo Presidente do CMS eleito na reunião ordinária do dia 10/03/2022, Sr. Marcelo Oliveira Patiri fez uma breve apresentação da sua formação e trajetória profissional, falando da entidade a qual representa o Lions Clube Itapevi, apresentou o Primeiro Secretário Sr. José Luis Cardoso, frisando que conta seu apoio e a colaboração de todos para conduzir os trabalhos com responsabilidade, comprometimento e respeito. 1. A provação da ata da reunião ordinária realizada em dez de março de dois mil e vinte dois, aprovada pelos Conselheiros. 2. Nomeação do Presidente Sr. Marcelo Oliveira Patiri e do 1º Secretário Sr. José Luis Cardoso, desligamento da Sra. Cleuza Ap. Freitas Dallastra membro titular, indicação novo membro titular Sra. Conceição Valéria Silva Soares representante da Associação Paula Elizabete, Portaria nº 1150/2022 de 10 de março de dois mil e vinte dois, publicada no Diário Oficial do município nº 1018 de 25 de março de dois mil e vinte dois. Dra. Luiza parabenizou agradecendo o Conselheiro José Luis, pelo seu mandato que conduziu as discursões e debates como devem ser com respeito de forma civilizada, dando boas-vindas ao novo Presidente Sr. Marcelo. 3. Prestação de contas do terceiro quadrimestre do ano de 2021, o CMS recebeu a prestação de contas via e-mail em 02 de março de 2022, a mesma foi encaminhada a todos os Conselheiros via e-mail em 04 de março de 2022, para análise e apreciação, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas o mais breve possível, via e-mail a comissão de análise de prestação de contas. Não houve manifestações e/ou questionamentos por parte dos Conselheiros, quanto a prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2021. Conforme a exigência legal de aplicação na Saúde é de 15% dos impostos arrecadados, segundo a Constituição Federal, Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. O município aplicou no 3º quadrimestre de setembro a dezembro do ano de 2021, 29,43%, que corresponde a R$ 59.106.759,67 (cinquenta e nove milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de janeiro a dezembro do ano de 2021 a aplicação foi de 29,11% que corresponde a 172.516.583,79 (cento e setenta e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), bem acima da exigência legal. Diante do exposto, considerando os esclarecimentos prestados por todos os órgãos envolvidos, essa comissão considera Aprovada a Prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2021. Fazem parte da Comissão de análise de prestação de contas os Conselheiros Sra. Regina Célia Rosa da Silva, Sr. Lucas de Faria, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, suplente Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves, após a leitura do parecer da comissão pela Conselheira Regina Célia. O Presidente Sr. Marcelo solicitou o posicionamento dos Conselheiros quanto a apreciação da prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2021, não houve manifestação e/ou posicionamento contrário a aprovação .A prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2021, foi aprovada pelos Conselheiros a saber: Sra. Maria Rita, Sr. Marcelo, José Luis , Sra. Jacinta, Sra. Erica, Sra. Regina Célia, Sr. Rafael, Dra. Suzana Maria, Sra. Marlene Teresinha, Sr. Valdemir. 4. Oficio nº 01/2022, recebido do Sr. Claudio da Silva Verissimo em 11/02/2022, respondido através do oficio CMS nº 002/2022. 5. Oficio nº 24/2022 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/Itapevi, solicitando o desligamento do membro titular Sra. Gisele, indicando a Sra. Rosângela a membro titular, encaminhado oficio CMS nº 003/2022, solicitando cópia do RG e vínculo junto a APAE, respondido através do oficio nº 40/2022, anexado declaração. Os Conselheiros Sr. José Luis Cardoso, representante da Notre Dame Intermédica e Sra. Maria Rita Branco Ramos representante do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, se posicionaram em relação a documentação apresentada pela Associação, solicitando cópia da ata de eleição e posse da vice diretora registrada em cartório e /ou registro do vínculo, todos os Conselheiros concordaram. 6. E-mail recebi em 09/03/2022, dos Conselheiros Sra. Maria Rita Branco Ramos

e Sr. Claudio Fernandes Beserra, representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, solicitando relatórios das reclamações recebidas e sua devolutivas da ouvidoria do SUS. Encaminhado memorando CMS nº 005/2022, a Secretária de Saúde com a solicitação, compareceu na reunião a Sra. Geni ouvidora do SUS, falou que a demanda é pequena, a maioria das reclamações são feitas no próprio ministério da Saúde ou através do telefone 136, o estado encaminha para a ouvidoria do munícipio de residência do reclamante, na maioria das vezes são reclamações de hospitais ou exames que não temos referência, não pertencendo ao munícipio, todas são encaminhadas aos responsáveis pelos setores para responder. No ano de 2021 recebemos 78 manifestações da ouvidoria do SUS e 515 via telefone ou presencial. Dra. Luiza sugeriu encaminhar ao Conselho um relatório e/ ou planilha mensal divididas por tópicos (unidade de saúde, setor, departamento, profissional), assim é possível uma visão geral de onde estão e quais são os problemas. A Conselheira Sra. Maria Rita concordou que através das planilhas é possível avaliar e identificar as áreas que necessitam de atenção. Ficou acordado que a Sra. Geni ouvidora do SUS encaminhara mensalmente as planilhas com as demandas das (reclamações, devolutivas e satisfação dos usuários do SUS) ao CMS. 7. Oficio nº 003/22 de 21/03/22, recebido do Instituto Cacau Show, solicitando substituição de membro titular do CMS de: Sr. Ebenézer Thiago B. Garcia para Sra. Gislaine dos Santos R. Constantino, aprovado pelos Conselheiros. 8. Comissão de análise de projetos. Dra. Luiza explicou que a comissão tem a função de analisar os projetos da Saúde sejam eles novos, ampliações, reformas, os projetos são desenvolvidos de acordo com o terreno, população a ser atendida e de acordo com a lei da acessibilidade e os antigos precisam se adequar de forma que se tornem acessíveis para todas as pessoas, o ideal é formar uma comissão fixa e de acordo com o projeto convidar Conselheiros com conhecimento para analisar, todos concordaram, comissão formada pelo Conselheiros Sr. José Luis, Sra. Cintia, convidar o Conselheiro Sr. Silvio, conhecedor do assunto, todos concordaram. 9. Conferência Municipal de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia a municipal será realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023, Conforme consta em ata da reunião do dia 17 de junho/21, a comissão já havia sido formada, aguardando diretrizes do CNS, na reunião ordinária do dia 14 de março/22, alguns membros foram substituídos devido ao fim de mandato e posse dos novos Conselheiros, ficando de confirmar com o Sr. Claudio Fernandes e convidar a Dra. Suzana Maria. A Conselheira Maria Rita confirmou o nome do Sr. Claudio Fernandes e a Dra. Suzana Maria aceitou o convite. A comissão responsável pela elaboração, divulgação, organização e mais assuntos referentes a Conferência Municipal de Saúde de Itapevi, Sr. Marcelo, Dr. José Augusto, Sra. Jacinta, Sra. Maria Rita, Sr. Claudio Fernandes, Dra. Suzana Maria, ficou acordado que será agendada uma reunião extraordinária para definir datas e locais das Pré Conferências e conferência e elaborar a convocação e o regimento da conferência. 10. Alteração, revisão, atualização do Regimento Interno do CMS, os Conselheiros Sr. Marcus Roberto e Sr. Marcelo irão retomar a revisão do regimento interno, solicitando a colaboração da Dra. Suzana que prontamente se dispôs, todos os Conselheiros podem colaborar enviando sugestões para o Conselheiro Sr. Marcus Roberto, e devem participar da finalização dos trabalhos, após conclusão será agendado uma reunião extraordinária para apresentação e apreciação. 11. Boletim da Covid e vacinação, Dra. Luiza apresentou o relatório municipal da covid 19, (evolução dos casos de covid 19, evolução dos óbitos confirmados, comparativo entre as ondas de contágio, distribuição de casos confirmados entre bairros, número de pacientes notificados de outros municípios, programa de monitoramento e rastreamento). Campanha de vacinação contra covid 19, até 01 de março/22 foram aplicadas, Primeira dose 189.138, segunda dose 161.762, Terceira 37.615. Dra. Luiza falou da premiação ao munícipio de Itapevi que o programa de Controle da Tuberculose recebeu pela intensificação de busca ativa de casos e pelo encerramento oportuno dos casos, o paciente iniciou e finalizou o tratamento, referente ao 1º semestre de 2021, todos aplaudiram e parabenizaram pela conquista. Conselheira Erica falou do trabalho desempenhado pela Enfermeira responsável pelo Programa Municipal de Controle de Tuberculose Solange Ap. Rodrigues Coelho Lopes, tem se dedicado com muita perseverança juntamente com as equipes das unidades de saúde na busca ativa de casos novos e seus comunicantes, acolhimento ao paciente e tratamento supervisionado, ações realizadas nas casas de acolhimento e moradores sem residência fixa. A Conselheira Maria Rita Branco Ramos, representante do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP informou que os servidores públicos em breve, contarão com mais dispositivo da Lei para promover proteção e capacitação nos ambientes de trabalho, com a implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, Lei nº 3.017 de 12 de abril/22, aguardando a regulamentação da Lei. próxima reunião ordinária do CMS dia 12 de maio /22, às 14h00, na sede do SAMU. As 15h40, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

## Outros atos

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: Claudio de Jesus Lanfranco (AIP nº 3485 –

advertência – artigos 112, inciso I e artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 4017/2022.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:**

Razão Social: Unilog Express Logística S/A (LTA nº 10/2022) – Processo nº 21960/2021.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:**

Razão Social: Eugênio Inácio Salles Farmácia – ME (dispensar medicamentos sujeito ao controle especial - Protocolo nº 0086/2022) – Processo nº 8097/19.

**INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda (AIF nº 3893) – Processo nº 6530/2022.

**INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: Americanas S/A (AIP nº 3634 – multa) – Processo nº 19961/2021, (AIP nº 3564 – advertência) – Processo nº 19962/2021 e (AIP nº 3635 – multa) – Processo nº 19963/2021, Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda (AIP nº 3648 – multa) – Processo nº 2343/2022.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

# Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## Portaria de Designação SMS AT nº 02/2022

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos que a lei lhe confere, expede portaria para designar o servidor abaixo como Responsável pelo acompanhamento dos CAPS sob gestão das Organizações Sociais de Saúde.

**Claudiney Augusto Yamaguti - RG: 27.741.303-5**

Caberá a este Servidor:

- I- Acompanhar a execução do Contrato de Gestão do ponto de vista técnico, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;
- II- Apresentar, bimestralmente, ao Secretário de Saúde, relatório técnico contendo a avaliação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato;
- III- Adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato do ponto de vista técnico, após apresentação e autorização prévia do Secretário de Saúde;
- IV- Realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Controladoria Municipal e/ou Secretaria Municipal de Justiça através de documento apresentado à Assessoria Técnica da Saúde;
- V- Realizar visitas "in loco" nas dependências da Organização Social, para a avaliação técnica, com regularidade e em horários que considerar necessário;
- VI- Reunir-se ordinária e extraordinariamente, mediante convocação e ou/agendamento do Gabinete/SMS, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento;
- VII- Solicitar qualquer documento que julgue necessário para a OSS e realizar outras diligências necessárias para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão do ponto de vista técnico;
- Parágrafo único. Os relatórios bimestrais de acompanhamento do desempenho, deverão conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual do resultado do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido de Contrato Gestão.

Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 02/05/2022.

Sem mais,

Itapevi, 18 de maio de 2022.

**Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes**
**Secretária Municipal de Saúde**

AMMM SMS AT / 2022

# Secretaria Administração e Tecnologia

## Atos Oficiais

## Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 2280/2022 a 2330/2022

| | | |
|---|---|---|
| 2280/2022 | VICTOR FELIPE FARIAS CARLOS | Nomeia para cargo em comissão de Gerente de Incubadora de Empresas, a partir de 16/05/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. |
| 2281/2022 | ANA ALICE CARVALHO LINO | Retifica a Portaria de Férias nº 1714/2022, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 01/05/2022, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 02/05/2022 conforme Memorando UBS Santa Rita II nº 005/2022. |
| 2282/2022 | REGINEIA ROSA FARIA | Retifica a Portaria de Férias nº 1731/2022, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 30/05/2022, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 11/07/2022 conforme Memorando CRSM nº 04/2022. |
| 2283/2022 | ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA | Retifica a Portaria de Férias nº 2139/2022, para constar onde se lê: 10 (dez) dias a partir de 16/06/2022, leia-se: 10 (dez) dias a partir de 20/06/2022 conforme Memorando USF Suburbano nº 25/2022. |
| 2284/2022 | MICHAEL DOUGLAS SANTOS SILVA | Exonera a pedido do cargo efetivo de Cuidador Social, a partir de 16/05/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. |
| 2285/2022 | ANTONIO CARLOS DE PAULO | Transferir, a partir de 17/05/2022, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. |
| 2286/2022 | CACIA MARIA DA SILVA NUNES RIELLO | Transferir, a partir de 17/05/2022, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação. |
| 2287/2022 | LINDOMAR EVANGELISTA DOS SANTOS | Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Manutenção Elétrica, a partir de 09/05/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde. |
| 2288/2022 | RODRIGO DE JESUS BELLUSSI | Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 13/05/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde. |
| 2289/2022 | PAULA AMARAL SANTOS | Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Terapia Ocupacional, a partir de 16/05/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde. |
| 2290/2022 | SIMONE ZEIS PEDRO GALVAO | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7291/2022 |
| 2291/2022 | JESSICA RIBEIRO CHIOVETTO | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7286/2022 |
| 2292/2022 | ALINIARIA LIMA DOS SANTOS | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7971/2022 |
| 2293/2022 | CLAUDIA CRISTINA ELISIARIO | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 6859/2022 |
| 2294/2022 | DEISE DE OLIVEIRA SILVA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7940/2022 |
| 2295/2022 | LUCIANA APARECIDA ANDRADE ARAGAO | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7694/2022 |
| 2296/2022 | CINTIA MONIQUE DIAS FERREIRA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7941/2022 |

| | | |
|---|---|---|
| 2297/2022 | NOEMI CONCEICAO GOMES NEVES | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7813/2022 |
| 2298/2022 | IRIS GABRIELA GRACIANO ROCHA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7814/2022 |
| 2299/2022 | PALOMA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7938/2022 |
| 2300/2022 | ADRIANA APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7943/2022 |
| 2301/2022 | FLAVIA FERREIRA LIMA ROMANINI | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7939/2022 |
| 2302/2022 | ELIZABETE LIMA DE AZEVEDO | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7942/2022 |
| 2303/2022 | BRUNA DOS SANTOS SILVA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7944/2022 |
| 2304/2022 | ALINE VIEIRA DOS SANTOS | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7936/2022 |
| 2305/2022 | PALOMA REGINA CARVALHO | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7287/2022 |
| 2306/2022 | PALOMA REGINA CARVALHO | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7288/2022 |
| 2307/2022 | PATRICIA NAZARETH LEMES | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7289/2022 |
| 2308/2022 | CINTIA COUTO LIMA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7144/2022 |
| 2309/2022 | MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7146/2022 |
| 2310/2022 | VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 7145/2022 |
| 2311/2022 | SIMONE ZEIS PEDRO GALVAO | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 6999/2022 |
| 2312/2022 | PAULO ROGERIO DOS SANTOS | Exonera a partir de 11/05/2022 do cargo em comissão de Gerente de Modalidades Esportivas, e Nomeia para o cargo em comissão de Gerente de Atividades junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 12/05/2022, conforme Memorando nº 00.153/2022 - SMEL. |
| 2313/2022 | MILTON CARLOS DE ANDRADE | Exonera a partir de 11/05/2022 do cargo em comissão de Gerente de Atividades e Nomeia para o cargo em comissão de Gerente de Modalidades Esportivas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 12/05/2022, conforme Memorando nº 00.153/2022 - SMEL. |
| 2314/2022 | MARIA ROSA ALMEIDA SILOS | Retifica a Portaria de Designação nº 1847/2022 para constar onde se lê: a partir de 14/04/2022, leia-se: a partir de 11/04/2022 conforme Memorando SME - G.R.H. nº 197/2022. |
| 2315/2022 | EDMARCIA ALVES DE SOUZA SILVA | Retifica a Portaria de Designação nº 1848/2022 para constar onde se lê: a partir de 14/04/2022, leia-se: a partir de 11/04/2022 conforme Memorando SME - G.R.H. nº 197/2022. |
| 2316/2022 | THATIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO | Retifica a Portaria de Designação nº 1849/2022 para constar onde se lê: a partir de 14/04/2022, leia-se: a partir de 04/04/2022 conforme Memorando SME - G.R.H. nº 197/2022. |
| 2317/2022 | GABRIELLY ROSA VILLAR | Retifica a Portaria de Férias nº 550/2022, para constar o período aquisitivo correto conforme Processo nº 12828/2020. |
| 2318/2022 | ESTER ALVES DOS SANTOS | Revoga a Portaria de Férias nº 2124/2022, por duplicidade com a Portaria nº 2115/2022 conforme Processo nº 27055/2015. |
| 2319/2022 | JORDANIA GOMES DE FREITAS | Revoga a Portaria de Férias nº 2125/2022, por duplicidade com a Portaria nº 2118/2022 conforme Processo nº 3312/2018. |

| | | |
|---|---|---|
| 2320/2022 | SILVIA APARECIDA DE ANDRADE | Revoga a Portaria de Férias nº 2126/2022, por duplicidade com a Portaria nº 2121/2022 conforme Processo nº 4077/2017. |
| 2321/2022 | ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 8124/2022 |
| 2322/2022 | JULIA LOURENCO DE SOUSA | Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 8125/2022 |
| 2323/2022 | MARCIA MARIA DA MOTTA TOLEDO | Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2022, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação. |
| 2324/2022 | ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO | Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, a partir de 13/05/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação. |
| 2325/2022 | CRISTTIANA FERREIRA AMARAL | Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2953/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente Técnico de Educação Básica, a partir de 09/05/2022 retornando ao cargo efetivo. |
| 2326/2022 | CRISTTIANA FERREIRA AMARAL | Transferir, a partir de 09/05/2022, ocupante do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. |
| 2327/2022 | ANTONIO DE PADUA FREITAS MOREIRA JUNIOR | Exonera, a partir de 19/05/2022, do cargo de agente político de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio. |
| 2328/2022 | ANTONIO DE PADUA FREITAS MOREIRA JUNIOR | Revoga a Portaria de Férias nº 2268/2022 por motivo de exoneração conforme Processo nº 5691/2018. |
| 2329/2022 | CLAUDIO VIEIRA DA SILVA | Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 18/05/2022 conforme proc. nº 19373/2021. |
| 2330/2022 | THIAGO APONTES | Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 19/05/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação. |

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**
**Processo Seletivo PMI 001/2022**

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 5279/2022** – Processo Seletivo **PMI 01/2022** - Provimento do cargo de **Agente de Inclusão Escolar e Monitor de Desenvolvimento Infantil.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados,** sob pena de deserção**. Itapevi, 20 de maio de 2022.**

**Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional:**

**TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL**

**NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.**

**PARA O EXAME ADMISSIONAL:**

**CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19**

**Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.**

**DOCUMENTAÇÃO:**

**(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)**

**• 01 FOTO 3X4**

- **CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)**

**ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO**

• IDENTIDADE (R.G) – **2 CÓPIAS**
• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – **2 CÓPIAS**
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – **2 CÓPIAS**
• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
• PIS/PASEP
• RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
• HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

**SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

**Certidão de Quitação Eleitoral:**

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF:**

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

**Atestado de Antecedentes Criminais:**

http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx

### AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

| LISTAGEM GERAL | | | COMPARECER EM: | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS | NOME | RG | DATA | HORÁRIO |
| 17 | BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO | 54.678.398-3 | 24/05/2022 | **08:30** |
| 18 | MARIA FERNANDA DE FREITAS LISBOA | 53335897-8 | 24/05/2022 | **08:45** |

***Substituição aos classificados nº 9 e 15.**

### MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | COMPARECER EM: | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS | NOME | RG | DATA | HORÁRIO |
| 4 | MARCIA FAUSTINO COSTA | 19431621X | 24/05/2022 | **09:00** |

***Substituição ao classificado nº 3.**

| LISTAGEM GERAL | | | COMPARECER EM: | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS | NOME | RG | DATA | HORÁRIO |
| 30 | ISABELA PEREIRA ARAUJO | 533349473 | 24/05/2022 | **09:15** |
| 31 | ARIANE MERCÊS SANTOS | 670429065 | 24/05/2022 | **09:30** |
| 32 | AGATHA ROCHA CARVALHO | 588137753 | 24/05/2022 | **09:45** |

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**
**Paula Pezzoni Schekiera**

**CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo PMI 003/2021**

**Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 11.170/2021** – Contratação de Estagiário **(s)** do curso de **Gestão de Recursos Humanos.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **23, 24 e 25 de maio de 2022,** no horário das **08:00 ás 17:00,** sob pena de deserção**. Itapevi, 20 de maio de 2022.**

## GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**LISTAGEM GERAL**

| CLASS | NOME | RG |
|---|---|---|
| **8** | AMANDA CAROLINE VERISSIMO DOS SANTOS | |
| **9** | VENDRANA BENTO SILVESTRE | 39729556 |

***Substituição aos classificados nº 6 e 7.**

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**

**Paula Pezzoni Schekiera**

**CONVOCAÇÃO**
**Processo Seletivo PMI 006/2021**

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 15601/2021** – Processo Seletivo **PMI 06/2021** - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Artes e Professor de Educação Básica II - Inglês.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados,** sob pena de deserção**. Itapevi, 20 de maio de 2022.**

**Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:**

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

**PARA O EXAME ADMISSIONAL:**

**CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19**

**Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.**

**DOCUMENTAÇÃO**

**(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)**

**• 01 FOTO 3X4**

**• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)**

***DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER**

• **Para Professor de Educação Básica I:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• **Para Professor de Educação Básica II - Artes:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA ( Licenciatura Plena em Artes).

• **Para Professor de Educação Básica II - Inglês:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

**ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:**

• IDENTIDADE (R.G) **– 2 CÓPIAS**

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) **– 2 CÓPIAS**

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) **– 2 CÓPIAS**

• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)

• CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

• PIS/PASEP

• RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)

• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS

• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

**SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

**Certidão de Quitação Eleitoral:**

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF:**

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

**Atestado de Antecedentes Criminais:**

http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

| LISTAGEM AFRODESCENDENTE | | | COMPARECER EM: | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS | NOME | RG | DATA | HORÁRIO |
| 56 | ROSIENE DE OLIVEIRA MUNIZ | 29.100.032-0 | 24/05/2022 | 10:00 |
| 57 | IRIS DE JESUS TEIXEIRA | 58.954.442-1 | 24/05/2022 | 10:15 |
| 58 | FLAVIA ARAUJO DOS RAMOS | 33.264.170-3 | 24/05/2022 | 10:30 |
| 59 | JORGE LUIS DOS SANTOS | 34.129.211-4 | 24/05/2022 | 10:45 |

| LISTAGEM GERAL | | | COMPARECER EM: | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS | NOME | RG | DATA | HORÁRIO |
| 162 | BENEDITA APARECIDA C. DAPERGOLA | 60.491.318-7 | 25/05/2022 | 08:30 |
| 164 | DANIELA BANDEIRA ALVES TEIXEIRA | 27.099.277-7 | 25/05/2022 | 08:45 |
| 165 | DANIELA APARECIDA DA SILVA BASSI | 30.071.973-5 | 25/05/2022 | 09:00 |
| 169 | LUCILENE SELES OLIVEIRA | 34.762.645-2 | 25/05/2022 | 09:15 |
| 170 | KELLI CRISTINA LIMA DA SILVA | 30.899.312-3 | 25/05/2022 | 09:30 |
| 171 | KATE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA | 42.280.603-1 | 25/05/2022 | 09:45 |
| 173 | TATIANE DE OLIVEIRA MAZARO | 45.208.496-9 | 25/05/2022 | 10:00 |
| 174 | JOZIANE DE CERQUEIRA CANDIDO | 41.362.351-8 | 25/05/2022 | 10:15 |
| 175 | RUTE RIBEIRO DOMINGUES | 42.431.220-7 | 25/05/2022 | 10:30 |
| 176 | LUCIANA ROSA MARCHINI | 46.075.274-1 | 25/05/2022 | 10:45 |
| 177 | ELIANE ROSA DA SILVA | 45.353.932-4 | 25/05/2022 | 11:00 |
| 178 | FERNANDA RANGEL DOMINGUES | 43.545.884-X | 25/05/2022 | 11:30 |
| 179 | REGIANE DE ALMEIDA NUNES SANTOS | 41.714.061-7 | 25/05/2022 | 12:00 |
| 180 | VALERIA SOARES PIRES | 42.181.877-3 | 25/05/2022 | 12:15 |

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -ARTES

| LISTAGEM GERAL | | | COMPARECER EM: | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS | NOME | RG | DATA | HORÁRIO |
| 28 | SUELENI BUQUE DAMIAO CARDOSO | 19.236.835-7 | 25/05/2022 | 12:30 |
| 30 | ROSIMEIRE FERRAZI DE MORAES | 29.652.440-2 | 25/05/2022 | 13:00 |

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS

| LISTAGEM GERAL | | | COMPARECER EM: | |
|---|---|---|---|---|
| CLAS | NOME | RG | DATA | HORÁRIO |
| 17 | VIVIAN MOREIRA DE SOUZA | 45.585.366-6 | 25/05/2022 | 13:15 |

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**
**Paula Pezzoni Schekiera**

**CONVOCAÇÃO**

**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Agente Comunitário de Saúde - USF Alto da Colina, Agente Comunitário de Saúde - USF Ambuitá, Agente Comunitário de Saúde - USF Jd Briquet, Agente Comunitário de Saúde - USF Jardim São Carlos, Agente Comunitário de Saúde - USF Jardim Vila Gióia, Agente Comunitário de Saúde - USF Vitápolis, Agente de Administração Pública, Agente de Combate ás Endemias, Agente de Manutenção, Condutor de Veículos, Contador, Cuidador Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta Geral, Orientador Social e Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Técnico em Enfermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022,** no horário das **08:00hs ás 17:00hs,** sob pena de deserção. **Itapevi, 20 de maio de 2022.**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ALTO DA COLINA**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | JONATA LIRA DA SILVA | 48563916 | 6 |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF AMBUITÁ**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | LUCIENE CAMPELO BRITO | 28151369 | 7 |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JD BRIQUET**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | JOILSON PEREIRA BANDEIRA | 41506262 | 7 |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JD SÃO CARLOS**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIA CAROLINE MARTINS DA SILVA | 399344305 | |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JD VILA GIÓIA**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | MAYARA DIAS DE OLIVEIRA | 50129078 | 3 |

***Solicitado pelo Memorando GRH Nº 287/2022.**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VITÁPOLIS**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | STHEFANE CRISTINI RIBEIRO BARROS | 54358476 | 8 |

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 62 | AMANDA ALBUQUERQUE CAMPOS | 38098351 | 5 |
| 63 | VITORIA DE OLIVEIRA BEZERRA | 50995032 | 2 |

***Substituição aos classificados nº 58 e 59.**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 220 | MARCOS VINICIUS VIEIRA DIAS | 48783771X | |
| 221 | CECILIA DANTAS ALMEIDA | 49656266 | 6 |
| 223 | MARCIA REGINA DE OLIVEIRA | 20344448 | 6 |
| 225 | LARA FERNANDA LOPES MARQUES DA SILVA | 54716911 | 5 |
| 226 | LETICIA HORIKAWA | 54622023 | X |
| 227 | STEFANY KAUANY DE ABREU PINTO | 50128609 | 3 |
| 228 | LARISSA MARIA DA SILVA | 3044184 | 6 |
| 229 | ANDERSON APARECIDO DA SILVA | 29871554 | 5 |

***Substituição aos classificados nº 198, 206, 209, 214, 215, 216, 217 e 219.**

**AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | JOAO VITOR AARAO DE CARVALHO MELO | 50188011 | 2 |
| 2 | ALEX PEREIRA PENA | 42762280 | 3 |

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | RENATA ESPOLADOR SAO JOAO | 40817867 | X |
| 2 | SABRINA MEREJOLDI ALCAZAR | 48138341 | 4 |
| 3 | JOSIVALDO DA SILVA ROCHA | 8004825 | |
| 4 | ANDREY FAGUNDES RODRIGUES | 52937559 | X |
| 5 | GISELI SILVA DE PAULA | 34092162 | 6 |
| 6 | SAMUEL DERLY LAMBERT DE SOUZA | 43881490 | 3 |
| 7 | EDUARDO JOSE FONSECA PAZ | 29205857 | 3 |
| 8 | LUANA ALMEIDA FERREIRA | 50033064 | 5 |
| 9 | ADRIAN MARTINS ALVES | 50130258 | X |
| 10 | RAFAEL RODRIGUES DE MORAES | 424676321 | |
| 12 | MARIA MARLI DE LIMA | 364068978 | |

**AGENTE DE MANUTENÇÃO**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 12 | RAI RODRIGUES DOS SANTOS | 58023556 | 7 |

***Solicitado pelo Memorando GRH nº 375/2022.**

**CONDUTOR DE VEÍCULOS**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 8 | WELLINGTON SATURNO DOS SANTOS | 30169679 | 2 |

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 17 | JOAO RAMOS VIEIRA | MG-2772541 | |
| 18 | EDMILSON JOSE DA SILVA | 23390894 | 4 |
| 19 | DANIELA DA SILVA ALEXANDRE | 40225050 | 3 |
| 20 | MAURICIO NOGUEIRA DA COSTA | 19594076 | 3 |

**CONTADOR**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 5 | LUCIANO LOPES COSTA | 44698876 | 5 |

***Substituição ao candidato nº 4.**

**CUIDADOR SOCIAL**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 11 | ELIONAI GOMES MENEZES | 35130405 | 8 |
| 12 | ANA CAROLINA STAUDT DE OLIVEIRA | 29641915 | 1 |

***Substituição ao candidato nº 10 e solicitação Secretaria.**

**ENFERMEIRO**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 43 | VIVIANE SOUZA BEZERRA BRANDAO | 337674322 | |
| 44 | DANIELA MOREIRA TIROLLA | 45999496 | 7 |

**FISOTERAPEUTA GERAL**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 1 | DAVID DO NASCIMENTO PEREIRA | 11005228 | 6 |
| 2 | DREYD HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | 5993688 | |

**ORIENTADOR SOCIAL**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 9 | JANAINA SILVA ELIAS | 40737408 | 5 |

***Substituição ao classificado nº 8.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 32 | NICOLE SAMPAIO DA SILVA SANTANA | 42952729 | 9 |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|---|---|---|---|
| 69 | AMANDA GONCALVES DA CRUZ | 53138040 | 3 |

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**
**Paula Pezzoni Schekiera**

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

**ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

**CULTURA E JUVENTUDE**
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

**ESPORTES E LAZER**
Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

**FAZENDA E PATRIMÔNIO**
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

**GOVERNO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

**DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

**MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS**
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

**JUSTIÇA**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

**PLANEJAMENTO**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

**SAÚDE**
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

**SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

**SUPRIMENTOS**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

---


**EXPEDIENTE**
**Diário Oficial do Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

**Jornalista responsável:**
Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert
**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

**Secretários:**
Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

**ItapeviPrev**
**Superintendente:**
Valéria Cristina Ianaconi